PARECER CONJUNTO Nº 1298/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0662/2018

Trata-se do Projeto de Lei nº 0662/2018, que "altera a redação dos artigos 57, 70, 71 e 93 da Lei Municipal nº 16.642 de 9 de maio de 2017 que aprovou o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo, e dá outras providências".

Segundo seu autor, o nobre Vereador Ricardo Nunes, a proposta visa "tornar alguns prazos constantes do Código de Obras e Edificações mais real para atender as necessidades do dia a dia dos cidadãos paulistanos".

As modificações propostas pelo presente projeto são todas de natureza administrativa e tratadas dentro do "Capítulo IV - Dos Procedimentos Administrativos, do Código de Obras do Município":

O artigo 57 do COE trata do prazo para atendimento do "comunique-se", o qual é de trinta dias a partir de sua publicação, prorrogável uma vez por igual período. O projeto propõe a adição de um parágrafo neste artigo para que a solicitação de prazo superior ao determinado seja analisada caso a caso.

O artigo 70 do COE trata dos prazos previstos para a decisão dos pedidos, e o projeto propõe sua alteração, fixando um prazo de setenta e cinco dias para a decisão (no COE, tal prazo é de noventa dias). Após protocolo do pedido do Alvará de Execução (art. 71, § 1º), o projeto estabelece que decorridos quinze dias sem indeferimento do processo, a obra pode ser iniciada.

Quanto às penalidades, o projeto ainda prevê a inclusão de parágrafo ao art. 93, estabelecendo um limite do valor da multa prevista neste dispositivo, que não poderá representar mais do que dez por cento do valor venal do imóvel.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, por considerar adequadas as alterações de prazo.

A Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor quanto ao aspecto financeiro e posiciona-se favorável ao projeto.

Sala das Comissões Reunidas, em 21/08/2019.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

CAMILO CRISTÓFARO

JOSÉ POLICE NETO

FÁBIO RIVA

TONINHO PAIVA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADRIANA RAMALHO

ISAC FELIX

PAULO FRANGE

ATÍLIO FRANCISCO

OTA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/08/2019, p. 97

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.